

**PORTARIA N. TC-0156/2021**

[Revogada pela Resolução N. TC-283/2025, DOTC-e de 11.02.2025](#)

~~Define os critérios e os pesos do procedimento de análise de seletividade, na forma da Resolução n. TC-0165/2020.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(Estadual\) 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e 271, incisos I e XXXIX, do [Regimento Interno do Tribunal de Contas](#) (Resolução n. TC-6, de 3 de dezembro de 2001); e~~

~~considerando o disposto no art. 2º, parágrafo único, da [Resolução n. TC-0165/2020](#), que institui o procedimento de seletividade e altera o Regimento Interno para dispor sobre o Procedimento Apuratório Preliminar;~~

~~considerando que o procedimento de seletividade, destina-se a priorizar as ações de controle externo do Tribunal de Contas alinhadas ao Planejamento Estratégico, às Diretrizes de Atuação do Controle Externo, e aos recursos disponíveis;~~

~~considerando a necessidade de se assegurar maior eficiência e efetividade ao exercício do controle externo, priorizando os esforços em ações de maior impacto em termos sociais, financeiros e orçamentários;~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Definir os critérios e os pesos a serem atribuídos no procedimento de análise de seletividade previsto na [Resolução n. TC-0165/2020](#).~~

~~Art. 2º O procedimento de análise de seletividade para tratamento de denúncias e representações e de outras demandas de fiscalização será realizado em duas etapas:~~

~~I. Apuração do índice RROMa - Relevância, Risco, Oportunidade e Materialidade; e~~

~~II. Aplicação da Matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.~~

~~Art. 3º Na apuração do índice RROMa serão utilizados os indicadores dos critérios de Relevância, Risco, Oportunidade e Materialidade, conforme o Anexo I desta Portaria.~~

~~I - Indicadores de Relevância:~~

~~a) se a matéria não envolver valores monetários:~~

~~1 - quartil da população atingida pela irregularidade narrada;~~

~~2 - área do objeto (conforme Anexo III);~~

~~3 - matéria (conforme Anexo IV);~~

~~4 - origem da informação;~~

~~5 - classificação no IEGM;~~

~~6 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDH-M;~~

~~7 - quantidade de denúncias e representações do ente (se município) ou unidade gestora (se outro nível) em relação à mediana;~~

~~b) se a matéria envolver valores monetários:~~

~~1 - valor do possível prejuízo ao erário;~~

~~2 - quartil da população atingida pela irregularidade narrada;~~

~~3 - origem da informação;~~

~~4 - classificação no IEGM;~~

~~5 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDH-M;~~

~~6 - quantidade de denúncias e representações do ente (se município) ou unidade gestora (se outro nível) em relação à mediana;~~

~~II - Indicadores de Risco:~~

~~a - resultado da apreciação/julgamento da prestação de contas do ente, dos últimos 5 anos (Governo e Gestão);~~

~~b - detecções na Matriz de Riscos;~~

~~c - data da última auditoria realizada no ente (se município) ou unidade gestora (se outro nível);~~

~~d - histórico de multa ou débito do atual gestor;~~

~~e – existência de indício de fraude/corrupção;~~

~~III – Indicador de Oportunidade:~~

~~a – data do fato, isto é, se está em andamento ou se ocorreu há mais ou menos de cinco anos;~~

~~IV – Indicador de Materialidade:~~

~~a – valor dos recursos fiscalizados e impacto no orçamento do ente.~~

~~Art. 4º O índice RROMa será calculado por meio da soma da pontuação atribuída aos indicadores de cada critério: Relevância, Risco, Oportunidade e Materialidade.~~

~~§1º Cada critério do indicador poderá atingir os seguintes valores:~~

~~I – Relevância: até 40 pontos;~~

~~a) Se houver indícios de fraude ou corrupção: reduzir 13 pontos da pontuação máxima, desconsiderando a pontuação da área e matéria;~~

~~b) Se o ente for o Estado de Santa Catarina: reduzir 4 pontos da pontuação máxima, desconsiderando a pontuação do IEGM;~~

~~II – Risco: até 25 pontos;~~

~~III – Oportunidade: até 15 pontos;~~

~~IV – Materialidade: até 20 pontos.~~

~~§2º O detalhamento dos indicadores e das variáveis de cada critério e os seus respectivos valores estão estabelecidos na Matriz de Relevância, Risco, Oportunidade e Materialidade – RROMa, constante no Anexo I desta Portaria.~~

~~§ 3º Na apuração do índice RROMa serão desconsiderados os indicadores relativos à área (Anexo III) e à matéria (Anexo IV), quando o procedimento de análise de seletividade contiver evidências de prejuízo ao erário.~~

~~§ 4º A pontuação atribuída aos indicadores relativos à área (Anexo III) e à matéria (Anexo IV) deverão guardar relação com as Diretrizes de Atuação do Controle Externo aprovadas para o período, nos termos da Resolução n. TC-0161/2020.~~

~~Art. 5º Caso o somatório da pontuação dos critérios Relevância, Risco, Oportunidade e Materialidade atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos percentuais~~

do índice RROMa, o procedimento de análise de seletividade será submetido à análise GUT — Gravidade, Urgência e Tendência.

Art. 6º Para aplicação da Matriz GUT será atribuído de 1 a 5 pontos a cada critério de Gravidade, Urgência e Tendência.

§1º Para apurar o resultado do indicador da Matriz GUT será realizada a multiplicação dos pontos atribuídos a cada critério.

§2º A classificação de cada critério da Matriz de Gravidade, Urgência e Tendência — GUT está definida no Anexo II, desta Portaria.

§ 3º Na análise de seletividade o órgão de controle competente, ao realizar a classificação, deverá justificar a escolha de cada critério da Matriz GUT.

Art. 7º O procedimento de análise de seletividade que alcançar a pontuação mínima de 48 pontos na Matriz GUT será considerado apto a ser selecionado e receberá o encaminhamento indicado no art. 10 da [Resolução n. TC-0165/2020](#).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de junho de 2021.

**Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**

Presidente

ANEXO I

Matriz de Relevância, Risco, Oportunidade e Materialidade – RROMa

RISCO									
Apreciação/Julgamento de contas últimos 5 anos (Governo <sup>1</sup> e Gestão) (A)	Pts	Deteções na Matriz de Riscos	Pts	Data da última auditoria no Ente(M)/UG(E)	Pts	Histórico de débito/multa de gestor atual da UG	Pts	Indício de fraude/corrupção	Pts
Rejeição / Irregular	4	Conforme ponderação estatística obtida a partir da Matriz de Riscos da Diretoria de Informações Estratégicas (DIE)	0 a 4	Há mais de dois anos	4	Se TCE imputou multa/débito nos últimos 10 anos	5	Com Relato de fraude/corrupção	8
Aprovação com ressalvas / RR	0	-	-	Entre dois anos e um ano	2	Sem histórico nos últimos 10 anos	0	Sem Relato de fraude/corrupção	0
Aprovação / Regular	0			Há menos de um ano	0				

<sup>1</sup> Ponderação das Contas de Governo dos últimos cinco anos disponíveis, seguindo a seguinte fórmula matemática:

$$\frac{5 \times A^t + 4 \times A^{(t-1)} + 3 \times A^{(t-2)} + 2 \times A^{(t-3)} + 1 \times A^{(t-4)}}{(5 + 4 + 3 + 2 + 1)}$$

RELEVÂNCIA, SE A MATÉRIA NÃO ENVOLVER VALORES MONETÁRIOS

Quartil populacional	Pts	Área <sup>2</sup>	Pts	Matéria <sup>3</sup>	Pts	Origem da Informação	Pts	Faixa IEGM <sup>4</sup>	Pts	IDH	Pts	Qtd. DEN/REP	Pts
1 (25% menores)	2	Conforme Anexo III	1 a 9	Conforme Anexo IV	1 a 4	Interna	3	C	4	Muito Baixo	8	>=Mediana	3
2	4	-	-	-	-	Externa identificada	2	C+	3,8	Baixo	4	<Mediana	0
3	6	-	-	-	-	Externa Anônima	1	B	2,6	Médio	3		
4 (25% maiores)	9	-	-	-	-			B+	1,4	Alto	0		
		-	-	-	-			A	0	Muito Alto	0		

RELEVÂNCIA, SE A MATÉRIA ENVOLVER VALORES MONETÁRIOS

Quartil populacional	Pts	Origem da Informação	Pts	Faixa IEGM <sup>5</sup>	Pts	IDH	Pts	Qtd. DEN/REP	Pts
1 (25% menores)	2	Interna	3	C	4	Muito Baixo	8	>=Mediana	3
2	4	Externa identificada	2	C+	3,8	Baixo	4	<Mediana	0
3	6	Externa Anônima	1	B	2,6	Médio	3		
4 (25% maiores)	9			B+	1,4	Alto	0		
				A	0	Muito Alto	0		

<sup>2</sup>-Aplicável apenas na inexistência de indício de fraude ou corrupção;

<sup>3</sup>-Aplicável apenas na inexistência de indício de fraude ou corrupção;

<sup>4</sup>-Aplicável apenas aos Municípios

<sup>5</sup>-Aplicável apenas aos Municípios

OPORTUNIDADE	
Data do fato	Pontuação
Em andamento	15
Ocorreu há menos de 5 anos	8
Ocorreu há mais de 5 anos	0

MATERIALIDADE			
Valor de Recursos Fiscalizados (VRF) ou Valor em Risco (VR)	Pontuação	Impacto Orçamentário (VR/Orçamento <sup>6</sup> )	Pontuação
Maior que R\$10 milhões	10	Maior que 0,6%	10
Entre R\$ 10 e R\$ 5 milhões	8	Entre 0,6% e 0,3%	8
Entre R\$5 e R\$2,5 milhões	6	Entre 0,3% e 0,2%	6
Entre R\$2,5 e R\$1 milhões	4	Entre 0,2% e 0,1%	4
Entre R\$1 milhão e R\$500 mil	3		
Entre R\$500 mil e R\$75 mil	2	Entre 0,1% e 0,05%	2
Menos que R\$75 mil	0	Menos que 0,05%	0

<sup>6</sup>-Se a denúncia for referente a Município: Orçamento total do Município. Se a denúncia for referente ao Estado de Santa Catarina: Orçamento da Unidade Gestora.

**ANEXO II**

**Matriz de Gravidade, Urgência e Tendência – GUT**

**Gravidade:**

Dimensões de avaliação:

- População do Ente atingida;
- Impacto Financeiro no Ente;
- Potencial de Prejuízo;
- Risco de Comprometimento da Prestação do Serviço

Nota	Gravidade
5	Extremamente grave: 4 quesitos presentes
4	Muito grave: 3 quesitos presentes
3	Grave: 2 quesitos presentes
2	Pouco grave: 1 quesito presente
1	Sem gravidade: nenhum quesito presente

**Urgência:**

Tempo de início da fiscalização para assegurar atuação eficaz

Nota	Gravidade
5	Até 1 mês ou mais rapidamente possível
3	Até 6 meses
1	Mais de 6 meses

**Tendência:**

Se nada for feito, ao longo do tempo, o problema apresentado...

Nota	Gravidade
5	tende a piorar em menos de 1 mês
4	tende a piorar em até 6 meses
3	tende a piorar em mais de 6 meses
1	não tende a piorar ou pode melhorar



**ANEXO III – Pontuação das áreas**

Área	Pontos
Administração	8
Agricultura	5
Assistência Social	7
Ciência e Tecnologia	5
Comércio, Indústria e Serviços	4
Comunicações – Publicidade e Propaganda, etc	5
Cultura	6
Esporte e Lazer	5
Educação	9
Energia	5
Essenciais à Justiça – Defensorias, Procuradorias, MP, etc	6
Meio Ambiente	6
Habitação	4
Judiciário	5
Legislativa (Câmaras Municipais e Assembleia)	8
Previdência Social	8
Saneamento	7
Saúde	9
Segurança Pública	8
Trabalho	5
Transporte	6
Urbanismo	5
Turismo	5
Atividades Econômicas (bancos; portos; fomento; etc)	8
Outras áreas: a critério da diretoria técnica	

**ANEXO IV – Critérios de pontuação das matérias**

<b>Matéria</b>	<b>Pontos</b>
DAE: Desempenho da gestão	4
DAP e DEC: Despesas – Pessoal	4
DAP e DEC: Pessoal – Acumulação Indevida/Desvio de Função	4
DAP e DEC: Pessoal – Cargo em Comissão	4
DAP e DEC: Pessoal – Cessão de Pessoal	3
DAP e DEC: Pessoal – Concurso Público	4
DAP e DEC: Pessoal – Outros	2
DAP e DEC: Pessoal – Processo/Teste Seletivo	3
DGE e DEC: Contabilidade	4
DGE e DEC: Criação de despesa	4
DGE e DEC: Despesas – Execução contratos	4
DEC: Atos de Gestão	4
DIE: Enriquecimento ilícito de agente público	4
DGE e DEC: Gestão de patrimônio	3
DGE e DEC: Manutenção de frota	3
DGE: Previdência – RPPS	4
DGE: Processo legislativo	2
DGE e DEC: Publicidade e propaganda	4
DGE e DEC: Receitas – constituição e cobrança	4
DGE e DEC: Receitas – Renúncia de receitas	4
DGE: Recursos Antecipados (Subvenções)	3
DGE: Recursos Antecipados (Diárias e Adiantamentos)	1
DGE e DEC: Sistema de Controle Interno	4
DIE: Tecnologia da Informação	4
DLC: Dispensa de licitação	4
DLC: Inexigibilidade	4
DLC: credenciamento	2
DLC: carona	4
DLC: licitação – compras	3
DLC: licitação – serviços	4
DLC: licitação – obras e serviços de engenharia	3
DLC: licitação – concessões e PPPs	4
DLC: contratos – compras	2
DLC: contratos – serviços	3
DLC: contratos – obras e serviços de engenharia	2
DLC: contratos – concessões e PPPs	3
Outras áreas: a critério da diretoria técnica	



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

~~Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 29.06.2021.~~

[Revogada pela Resolução N. TC-283/2025, DOTC-e de 11.02.2025](#)